

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Contrato Particular de Compra e Venda de imóvel que entre si fazem **DANIELA PEREIRA DE ANDRADE**, brasileira, solteira, portadora da RG n.º **13693129-6-SESP-PR**, inscrita no CPF **097.165.959-13**, residente e domiciliado na Rua Marabá, 398, São Tomé – PR, , neste ato denominado simplesmente de proprietária e vendedora de outro lado **FERNANDO DA LUZ PADILHA**, inscrito no CPF n.º **065.652.539-70**, portadora da RG n.º **10.093.054-5-SESP-PR**, residente e domiciliado na Rua José Alves de Lima, 122, centro, Engenheiro Beltrão– PR, neste ato denominado simplesmente de comprador.

OBJETO:

A vendedora acima qualificada é **POSSUIDORA DOS DIREITO SOBRE O IMÓVEL CONSTITUIDO PELA DATA DE TERRA N.º 26, QUADRA N.º 68-A, NO CONJUNTO SOLIDARIEDADE, CONTENDO UMA CASA EM ALVENARIA, TENDO COMO ORIGEM O TITULO DE DOACAO DEVIDAMENTE MATRIULADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DESTA COMARCA, SENDO QUE O TERRENO PERTENCE A PREFEITURA DESTA CIDADE.**

E que ajustam o presente compromisso conforme as cláusulas e as condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Sendo que a ora proprietária acima qualificada vendeu o imóvel acima mencionado em favor do comprador pelo preço certo e ajustado de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO

O comprador vai fazer o pagamento em favor dos oras vendedores da seguinte maneira:

1. Paga o valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), à vista, no ato da assinatura do presente contrato.

2. Entrega um veículo **GM ASTRA PLACA GM ASTRA HB 4P ADVANTAGE, RENAVAL 00920959881, PLACA DWS7D67, ANO 2007, MODELO 2008**, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), sem dividas e ônus reais, apto para ser transferido nesta data para o nome da vendedora ou quem a mesma indicar.
3. O comprador assume a partir desta data 94 parcelas no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), com vencimento da primeira parcela na data de 10/04/2023, em nome de ITAMAR CESAR PEREIRA.

CLAUSULA TERCEIRA: POSSE DO IMÓVEL:

Por força deste contrato a vendedora cede e transfere ao comprador, sem reserva alguma, todo o domínio, a posse, os direitos e as ações que exerce na sua respectiva cota parte, no ato da assinatura do presente contrato, para que os compradores dele use, goze e livremente disponha, como proprietário exclusivo que passa a ser doravante, obrigando-se os vendedores, por si e por seus sucessores e herdeiros, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção.

CLAUSULA QUARTA: DA VALIDADE DO PRESENTE:

O presente contrato particular de compra e venda terá validade mesmo que venha ocorrer a falta de uma das partes contratantes, obrigando os seus herdeiros e sucessores a cumprirem o que ficou estabelecido.

CLÁUSULA SETIMA: DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

O presente contrato particular de compra e venda é feito em caráter irrevogável e irretatável perante as partes contratantes.

CLÁUSULA OITAVA: DO FÓRUM:

As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca do Imóvel, para dirimirem quaisquer questões com referente ao presente contrato.

A pedido das partes digitei este contrato particular de compra e venda, o qual assinam em duas vias de igual teor e forma, indo assinados pelas partes contratantes e por duas testemunhas a tudo presente.

Engenheiro Beltrão – PR, 17 de março de 2023.

Daniela Pereira de Andrade

DANIELA PEREIRA DE ANDRADE – VENDEDORA

TABELIONATO
VIANA

Fernando da Luz Padilha

FERNANDO DA LUZ PADILHA – COMPRADOR

TESTEMUNHAS:

TABELIONATO VIANA - 1º OFÍCIO

ADÉLIA VIANA PEREIRA VIEIRA - TABELIÃ
Rua Manoel Ribas, 190 - CEP: 87270-000 - Engenheiro Beltrão - PR
Fone: (44) 3537-1130 - E-mail: cartorioviana@hotmail.com

SELO: SFTN1.jG7Db.3acn0-KYsfG.F448q
VALIDE ESSE SELO EM <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
Daniela Pereira De Andrade;
Dou fé.

Adélia Viana Pereira Vieira
Eng. Beltrão, PR 17/03/2023

Em testemunho da verdade.
Adélia Viana Pereira Vieira



Sabrina Villar Dall'Agnol
Escritorinha
Portador: 33/2022
CPF: 074.036.919-97